



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 04/02/2020 - SEÇÃO I PÁG 37**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Institui o Comitê de Integração de Apoio às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Comitê de Integração de Apoio às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê, com o objetivo de integrar as ações de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e entidades vinculadas e uniformizar os procedimentos de atuação.

**Artigo 2º** - Caberá ao Comitê de Integração de Apoio às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente:

I - A promoção da proteção e da recuperação das sub-bacias hidrográficas envolvidas;

II - O aprimoramento dos mecanismos de fiscalização compartilhada entre o Estado de São Paulo e os Municípios envolvidos, do monitoramento remoto, do licenciamento ambiental e do controle de atividades potencialmente poluidoras;

III - A promoção de ações de planejamento territorial, compatibilização da legislação e regularização ambiental;

IV - A realização de ações de educação ambiental com vistas à proteção dos mananciais, com o envolvimento da sociedade civil.

Parágrafo único - O Comitê de Integração de Apoio às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê poderá promover debates, e convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

**Artigo 3º** - O Comitê de Integração de Apoio às Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê, sob a coordenação do Subsecretário do Meio Ambiente, será composto por dois representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete da Subsecretaria do Meio Ambiente;

II - Gabinete da Subsecretaria de Infraestrutura;

III - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

IV - Coordenadoria de Planejamento Ambiental;

V - Coordenadoria de Educação Ambiental;

VI - Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo;

VII - CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

VIII - SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;

IX - EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A..

Parágrafo único - As designações dos membros do Comitê de Integração feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº. 28, de 16 de março de 2018.

(Processo SMA nº 1.919/2018)

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente**